



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 015/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), assim discriminado:-

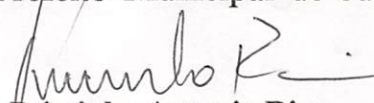
05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretário
2.017 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.200 - Transferências Correntes
3.222 - Transf. ao Fundo Est. Ens. Fundamental R\$- 60.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretário
1.027 - Construção de Escolas Profission. p/ Crianças e Adolescentes
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e Instalações R\$- 60.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 1.998.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 25157 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programático do Município de Juara-MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:-

- 02.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
- 02.01 - Gabinete do Secretário
- 2.017 - Manutenção e Encargos do Gab. Secret. e Demais Unidades
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.222 - Transf. ao Fundo Esq. Fns. Fundamental R\$- 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

- 02.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
- 02.01 - Gabinete do Secretário
- 1.027 - Construção de Escolas Profissionais, p/ Crianças e Adolescentes
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.110 - Obras e Instalações R\$- 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 1988.

Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal